



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Em análise por essa Comissão o presente projeto de Lei está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Todavia, em razão de os artigos não se encontrarem na ordem, requer sejam colocados em ordem na sanção e publicação. Pois, por ser erro de natureza formal, passível de correção, segue com recomendação, podendo ser apreciado por esta casa igualmente.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** **é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 11 de outubro de 2023.

PRESIDENTE: Ivan Tonello - Partido PP

VICE-PRESIDENTE: Jerri Duranti – Partido PP

RELATOR: Gustavo Dal Mora – Partido PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Vem para exame e parecer o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 244 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 042/1993.

Em análise por essa Comissão o presente projeto de Lei está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.**

Barra Funda, 11 de outubro de 2023.

PRESIDENTE: Lauro Garbozza - Partido PP

VICE-PRESIDENTE: Ivan Tonello – Partido PP

RELATOR: Mauricio Augusto De Marco – Partido PDT